

LEI N.º 0273/2005 DE 13/06/2005.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá,
Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2266100261.015
Elemento: 4490(47) R\$ 60.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2266100261.041
Elemento: 4490(48) R\$ 30.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060600252.034
Elemento: 4490(64) R\$ 50.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060100252.043
Elemento: 3390(58) R\$ 30.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400062.040
Elemento: 3190 (69) R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200302.032
Elemento: 4490(56) R\$ 180.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 13 de Junho de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal